





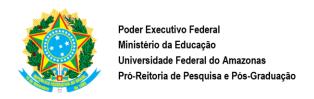
#### EDITAL N.º 069/2022-PROPESP/UFAM

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscriçõese estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1.º semestre de 2023 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada (PPGIBA).

# 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O ingresso ao curso de Mestrado do PPGIBA será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de graduação de duração plena e devidamente reconhecido nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Microbiologia, Odontologia, Biotecnologia, Biomedicina, Fisioterapia ou outros cursos afins, desde que conste na grade curricular a disciplina de Imunologia.
- 1.3. O PPGIBA dispõe das seguintes linhas de pesquisa:
- 1.3.1. Imunologia aplicada às doenças humanas e animais, Imunoquímica e Imunometabolismo, Ação imune de fármacos e biomoléculas oriundos da biodiversidade amazônica, Desenvolvimento de produtos e processos imunobiológicos, Genômica, Imunogenética e epidemiologia de doenças infecciosas e inflamatórias, Pesquisa clínica e análise de dados em imunologia.
- 1.4. A lista dos docentes / orientadores do curso e o número de cotas oferecidas está disponível no Anexo I.
- 1.5. Informações sobre o processo seletivo, dos docentes e as inscrições na seleção do PPGIBA podem ser obtidas na página eletrônica <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vicecoordenador do PPGIBA.
- 1.7. O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.
- 1.9. Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega da proficiência em língua inglesa, comprovação de conclusão do curso de graduação reconhecida pelo MEC, ou equivalente.
- 1.9.1. O candidato aprovado e classificado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o cronograma de matrícula estabelecido no calendário acadêmico da Pós-Graduação para o 1.º ou 2.º semestres de 2023.

, <del>SC.</del> .



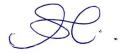


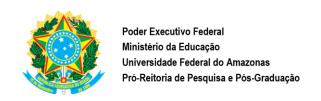


- 1.10. Conforme artigo 1° da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo.
- 1.11. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.11.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.10.
- 1.12. A matrícula do candidato aprovado e classificado no PPGIBA implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.13. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre em Imunologia Básica e Aplicada.
- 1.14. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIBA em conformidade com a legislação à época.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 18 (dezoito) vagas, sendo 14 (quatorze) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <a href="https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473">https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473</a>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
- 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados remanescentes e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.4. O número de vagas excedentes ao número estabelecido pode ser adicionado ao presente Edital.









# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende o dia 06/01/2023 a 14/01/2023, até as 23 horas e 59 minutos.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
- 3.3. Os candidatos deverão enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF até a data e horário limite de inscrição. O candidato receberá um *e-mail* confirmando o recebimento. Tal recebimento não atesta a análise da documentação no ato da confirmação do arquivo pela Secretaria do PPGIBA. A análise será realizada após o período de inscrição.
- 3.4. É obrigatório o envio, juntamente com o formulário de inscrição, dos documentos abaixo relacionados:
- 3.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).
- 3.4.2. Projeto de dissertação digital, em Word e em PDF, conforme orientações do Anexo II.
- 3.4.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses com os respectivos comprovantes anexados para a Prova de títulos. A ordem dos comprovantes deverá seguir o apresentado no Anexo III. Esses documentos/comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para a homologação dos candidatos inscritos.
- 3.4.4. Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
- 3.5. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados separadamente em formato PDF.
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp</a>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: 501.02.003

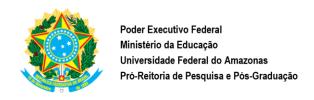
Competência: 01/2023

Vencimento: 14/01/2023

Valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Mestrado: R\$ 100,00 (cem reais)

3.7. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

SC.





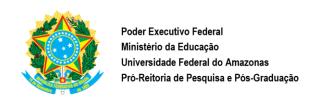


- 3.8. É **opcional** entregar, juntamente com o formulário de inscrição, a Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>.
- 3.9. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.10. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.10.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGIBA.
- 3.10.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail ppgimunologia@ufam.edu.br no período de 2 a 4 de janeiro de 2023.
- 3.10.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.10.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>, no dia **05 de janeiro de 2023**.
- 3.10.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.11. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.12. O PPGIBA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

## 4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

£.





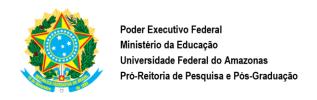


- 4.1.1. **1.ª Etapa Homologação das Inscrições:** de caráter eliminatório, a primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para Inscrição conforme definido neste Edital.
- 4.1.2. 2.ª Etapa Avaliação do pré-projeto: de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo. Será constituída de avaliação de pré-projeto pela comissão, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.
- 4.1.3. 3.ª Etapa Arguição oral do Pré-Projeto: de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo. Será realizada entrevista pela Banca Examinadora, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. Esta etapa ocorrerá de forma remota, em sala virtual do Google Meet.
- 4.1.4. **4.ª Etapa Avaliação do** *Curriculum Vitae* (modelo *Curriculum Lattes*): de caráter classificatório, será avaliada a produção curricular do candidato de acordo com os critérios contidos no Anexo III, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez).
- 4.2. É de responsabilidade do candidato garantir o acesso e a velocidade de Internet para transmissão de som e imagem em tempo real.
- 4.3. Não haverá segunda chamada para a Arguição oral do Pré-Projeto seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

### 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. 1.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 5.1.1. A primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para Inscrição conforme definido neste Edital, sendo de caráter eliminatório.
- 5.1.2. Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA para inscrições deferidas; e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas.
- 5.1.3. Tendo sido a inscrição HOMOLOGADA, o candidato estará apto a realizar as etapas subsequentes do processo seletivo. Ao contrário, o candidato estará eliminado do processo.
- 5.1.4. Caso o nome do candidato não conste na listagem, ele deverá, imediatamente, enviar *e-mail* para ppgimunologia@ufam.edu.br solicitando esclarecimentos quanto à ausência de seu nome na lista.
- 5.1.5. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição decorrerá de pronto, com ocorrência mínima de:
  - Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública.
  - Pré-projetos fora do escopo definindo no Anexo II.
  - Documentos ilegíveis.









- Não cumprimento de qualquer informe presente no subitem 3.4 deste Edital.
- 5.1.6. Inscrição não homologada, por motivo não elencado, terá o motivo apresentado e justificado em Ata sobre a referida etapa.
- 5.1.7. A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae / Lattes*, para efeito de pontuação, só ocorrerá na quarta etapa do processo seletivo, conforme definido neste Edital.
- 5.1.8. A 1.ª etapa será realizada pela Banca Examinadora no período de 16 a 17 de janeiro de 2023. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>, na aba "Processo Seletivo", no dia 17 de janeiro de 2023. A interposição de recursos ocorrerá nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023.
- 5.1.9. O resultado final da 1ª Etapa será divulgado no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>, no dia 20 de janeiro de 2023.

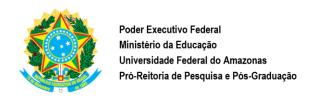
# 5.2. 2.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

- 5.2.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada a avaliação do Pré-projeto pela Banca Examinadora de acordo com[RS1][AGdC2] os critérios descritos no formulário de avaliação (Anexo IV), com notas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
- 5.2.2. Será atribuída nota de 0 a 10 (de zero a dez) para o pré-projeto, com peso 2 (dois). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.
- 5.2.3. Esta etapa será realizada pela Banca Examinadora no período de 23 a 27 de janeiro de 2023. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>, na aba "Processo Seletivo", no dia 30 de janeiro de 2023. A interposição de recursos ocorrerá nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023.
- 5.2.4. O resultado final da 2ª Etapa será divulgado no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>, no dia 02 de fevereiro de 2023.

## 5.3. 3.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DO CANDIDATO

- 5.3.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na entrevista do candidato quanto ao préprojeto de dissertação de Mestrado apresentado em sala virtual do Google Meet (Peso 3). A arguição caracteriza-se com perguntas direcionadas ao candidato e não envolverá a apresentação de slides. A entrevista terá duração máxima de dez minutos. A sala virtual será aberta cinco minutos antes do horário previsto para a apresentação. Será tolerado um atraso limite de cinco minutos do candidato para o acesso à sala.
- 5.3.2. O cronograma das arguições será definido pela ordem de inscrição no Edital. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados na 2.ª etapa. O cronograma com as ordens de apresentação será









divulgado no dia **03 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>. Os links com as informações para acesso à sala virtual do Google Meet serão encaminhados aos candidatos por *e-mail* no dia **03 de fevereiro de 2023**.

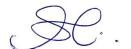
- 5.3.3. Será realizada nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2023**, em cronograma definido pela banca examinadora e de acordo com o número de candidatos, sendo analisada em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) (Anexo V).
- 5.3.4. Esta etapa será gravada, sendo os candidatos arguidos pelos membros da banca, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média das notas deverá ser no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) para o candidato ser considerado aprovado nessa etapa.
- 5.3.5. A divulgação do resultado preliminar da 3.ª etapa ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>. O candidato poderá recorrer do resultado, por e-mail, em até 48 horas úteis após a divulgação das notas desta etapa, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023
- 5.3.6. O resultado final da 3.ª etapa será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgiba.ufam.edu.br/">http://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>, no dia 13 de fevereiro de 2023.

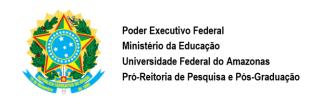
## 5.4. 4.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

- 5.4.1. Esta etapa será realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, sem a presença dos candidatos. Consistirá na avaliação do Currículo do candidato (Peso 1), de acordo com a tabela de pontuação do Currículo (Anexo III).
- 5.4.2. Serão consideradas para a pontuação as produções e as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelo candidato. As publicações em revistas científicas com fatores de impacto acima de 10,0 (dez), independentemente do período, serão consideradas também para pontuação.
- 5.4.3. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>. O período de recursos será nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023.
- 5.4.4. O resultado final da 4ª etapa será divulgado no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>, no dia 23 de fevereiro de 2023.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Etapas Eliminatórias do Mestrado.
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:









## NF = 2 X NAPP + 3 X NAOPP + NACV

6

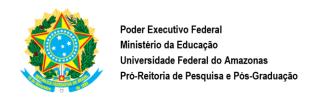
Legenda: NF = Nota Fiscal; NAP = Nota da Avaliação do pré-projeto; NAOP = Nota da Arguição Oral do Pré-Projeto; NAVC = Nota da Avaliação do Curriculum Vitae.

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 6.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
  - 1) Com maior nota na Arguição Oral do Pré-Projeto.
  - 2) Com maior nota na Avaliação do pré-projeto.
  - 3) Com maior nota na Avaliação do Curriculum Vitae.
  - 4) Mais idoso.
- 6.3.2. A lista de candidatos aprovados abrangerá os classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada, e a Coordenação poderá convocar os candidatos excedentes ao número de vagas pré-estabelecido.
- 6.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.5. A divulgação do resultado preliminar da Classificação Final será feita no dia **23 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br/">https://www.ppgiba.ufam.edu.br/</a>.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da homologação preliminar das inscrições, do resultado de cada etapa preliminar e do resultado preliminar da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue digitalizado e enviado para o e-mail: ppgimunologia@ufam.edu.br.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo e-mai









#### ppgimunologia@ufam.edu.br.

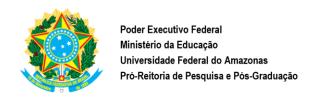
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

#### 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados de acordo com o item 2 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP (<a href="https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html">https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html</a>). Os candidatos classificados e aprovados serão comunicados por mensagem enviada para o e-mail informado no formulário de inscrição acerca das datas para matrícula e da forma de entrega das documentações. Os documentos previstos para serem cobrados no ato da matrícula são:
- 8.1.1. Duas Fotos 3x4.
- 8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- 8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- 8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
- 8.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.1.7. Comprovante de proficiência de língua inglesa, conforme Resolução Complementar 1/2017 do PPGIBA, que estabelece normas para comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 8.1.8. Formulário de Cadastro de Alunos, disponível neste *link*: https://drive.google.com/file/d/1\_tiGWzvW29\_KzMJuHlkrnkWeC9hkx9kX/view
- 8.2. Fica a critério do PPGIBA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.3. Conforme o Artigo 1° da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo.
- 8.4. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 8.4.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito do candidato aprovado e classificado no exame de seleção e poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme estabelecido na Resolução n.º 014/2020- CONSEPE/UFAM.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SC.



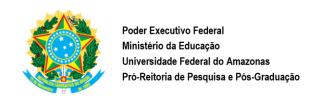




- 9.1. O PPGIBA não garante a concessão de bolsa de estudos para todos os aprovados. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios dispostos na Resolução Complementar 01/2020, de 23 de janeiro de 2020 do PPGIBA, conforme disponível no site do PPGIBA: <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>.
- 9.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste Edital, na forma do item 8.3, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isso puder causar o recolhimento desta pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Nesse caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação por ele das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 06 dezembro de 2022

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação** 







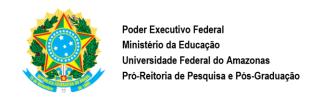
# ANEXO I – PROFESSOR DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO

N.º	PROFESSOR		
01	Adriana Malheiro Alle Marie (UFAM)		
02	Allyson Guimarães da Costa (UFAM)		
03	Antonio Luiz Ribeiro Boechat (UFAM)		
04	Aya Sadahiro (UFAM)		
05	Carlos Arterio Sorgi (FCFRP-USP)*		
06	Gemilson Soares Pontes (INPA)		
07	Jerusa Araújo Quintão Arantes Faria (UFAM)		
08	João Santana da Silva (FMRP-USP)*		
09	José Fernando Marques Barcellos (UFAM)		
10	José Pereira de Moura Neto (UFAM)		
11	José Wilson do Nascimento Corrêa (UFAM)		
12	Kátia Luz Torres Silva (FCECON)		
13	Paulo Afonso Nogueira (FIOCRUZ-AM)#		
14	Pritesh Lalwani (FIOCRUZ-AM)		
15	Robson Oliveira de Amorim (UFAM)		
16	Sérgio Roberto Lopes Albuquerque (HEMOAM)		

<sup>\*</sup>A orientação e o projeto de pesquisa serão realizados na cidade de Ribeirão Preto-SP; somente as disciplinas serão cursadas em Manaus-AM.



<sup>#1</sup> vaga destinada a profissional formado no curso de Enfermagem.







# ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Formatação: Papel tamanho A4

Margem: Superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm

Fonte: Arial, Times New Roman ou Calibri, tamanho 12, Espaçamento: 1,5cm

Citação no texto do pré-projeto de acordo com a ABNT ou Vancouver

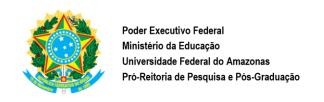
Paginação: a numeração deverá ser inserida a partir da primeira folha da parte textual em algarismos arábicos,

no canto superior ou inferior, à direita da folha.

Todo o manuscrito deverá conter o máximo de 6 páginas

O pré-projeto poderá ser redigido em PORTUGUÊS ou em INGLÊS e deverá conter os itens descritos a seguir: Título, introdução e justificativa, metodologia e referências bibliográficas









# ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (comprovantes correspondentes a produções de 2018 até a data da inscrição)

# I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

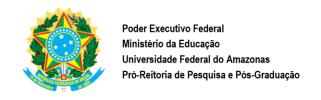
TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Especialização (mínimo de 360 horas)	5,0		
Aperfeiçoamento (mínimode 180 horas)	2,5		

Observação: O máximo de pontuação para titulação será 10. Além disso, serão considerados somente os cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

# II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	10,0		
Artigo em Periódico indexado como coautor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B1, B2 e B3)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B4, B5 e C)	Trabalho Completo	2,0		
Resumo em periódicos	Resumo Expandido	0,5		
Resumo em periódicos	Resumo	0,1		
Livro* da área da seleção	Texto Integral	5,0		
Livro da área da seleção	Capítulo (na área)	2,0		
Livro da área da seleção	Coletânea (na área)	3,0		
Livro de outra área	Texto Integral	2,0		
Livro de outra área	Capítulo	1,0		
Trabalho em anais	Trabalho Completo	0,5		
Apresentação de trabalho	Congresso Científico	0,1		
Participação em eventos	Ouvinte	0,05		







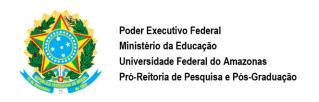


\*Os livros publicados deverão ter o número ISBN.

# III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Ensino em Curso de Graduação	Por semestre	1,5		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Coordenador	2,0		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Colaborador	0,5		
Orientação de bolsista ou estagiário	Por aluno	0,5		
Membro de bancas de PIBIC, PAIC, Extensão, Monografia ou TCC.	Por banca	0,5		
Bolsista PIBIC; PAIC; PET; Extensão; Monitoria (voluntário); Apoio Técnico	Ano como bolsista	0,5		
Cursos ministrados	Carga horária mínima de oito horas	0,5		
Palestras ministradas em eventos acadêmicos ou científicos	Por palestra	0,5		
Cursos Extracurriculares na área do Programa	A cada quatro horas (limite até 40 horas)	0,05		
Estágio em pesquisa	Por semestre	0,2		









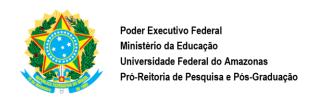
# ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA BANCA EXAMINADORA.

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO / NOTA	NOTA
1	Estrutura e adequação da proposta de acordo com as áreas de concentração do PPGIBA – 0 a 30 de pontos	
2	Objetivos da proposta levando em consideração o mérito científico, relevância e adequação ao prazo de execução (24 meses)— 0 a 20 de pontos	
3	Coerência do desenho experimental com os objetivos propostos – 0 a 30 de pontos	
4	Análise de dados, tratamento estatístico e cronograma – 0 a 10 de pontos	
5	Financiamento para a execução do projeto – 0 a 10 de pontos	
Pontuaç	ão do candidato total - <b>Até 100 pontos</b>	

A nota do candidato nesta etapa será obtida da seguinte forma: NAA = nota do candidato/10

Média das notas dos três membros da banca de seleção









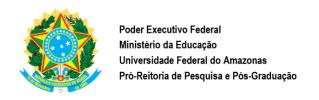
# ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO PELA BANCA EXAMINADORA.

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO / NOTA	NOTA	
1	Adequação da proposta à área de Imunologia Básica e Aplicada – 0 a 25 de pontos		
2	Adequação das metodologias aos objetivos propostos e se estes sãocompatíveis com uma dissertação de Mestrado – 0 a 25 de pontos		
3	Capacidade de compreensão, de síntese, de clareza e objetividade nas respostas – 0 a 25 de pontos		
4	Segurança do candidato em relação ao tema abordado – 0 a 25 de pontos		
Pontuaç	Pontuação do candidato total - <b>Até 100 pontos</b>		

A nota do candidato nesta etapa será obtida da seguinte forma: NAA = nota do candidato/10

Média das notas dos três membros da banca de seleção





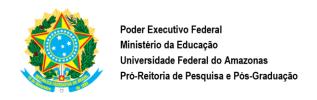




# ANEXO V – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPGIBA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de <b>inscrições</b> e pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/g">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/g</a> ru novosit e/gru sim ples.asp	06/01/2023 a 14/01/2023	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Período para requerimento de isenção de inscrição	02/01/2023 a 04/01/2023	E-mail do PPGIBA: ppgimunologia@ufam.edu.br
Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da inscrição	05/01/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
1.ª Etapa - Homologaçãodas Inscrições	16/01/2023 e 17/01/2023	Secretaria do PPGIBA com o Coordenador e Vice-Coordenador
Resultado Preliminar da 1.ª Etapa – Homologação das inscrições	17/01/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
Interposição de <b>Recursos</b> da <b>1.ª Etapa – Homologação das inscrições</b>	18/01/2023 a 19/01/2023	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Resultado Final da 1.ª Etapa – Homologação das inscrições	20/01/2023	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br
2.ª Etapa - Avaliação do Pré-Projeto	23/01/2023 a 27/01/2023	Secretaria do PPGIBA com os membros Banca Examinadora
Resultado Preliminar da 2.ª Etapa - Avaliação do Pré-Projeto	30/01/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
Interposição de <b>Recursos</b> da <b>2.ª Etapa - Avaliação do Pré-Projeto</b>	31/01/2023 a 01/02/2023	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br









02/02/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
03/02/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a> E-mail do PPGIBA  ppgimunologia@ufam.edu.br
06/02/2023 e 07/02/2023	Sala virtual Google Meet a ser disponibizada para os candidatos por e-mail
08/02/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
09/02/2023 e 10/02/2023	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
13/02/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
14/02/2023 e 15/02/2023	Secretaria do PPGIBA com os membros da Banca Examinadora
15/02/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
16/02/2023 e 17/02/2023	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
23/02/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
23/02/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
24/02/2023 e 27/02/2023	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
	03/02/2023  06/02/2023  e 07/02/2023  08/02/2023  09/02/2023  13/02/2023  14/02/2023  15/02/2023  16/02/2023  23/02/2023  23/02/2023  24/02/2023 e





## Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação





Classificação Final	28/02/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
---------------------	------------	---

